



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 112/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, de propriedade de **Evani Barros Maia**, localizado na **Fazenda Boca da Mata**, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 32.268 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **9.000,00m² (nove mil metros quadrados)**.

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **09 (nove) lotes**, com áreas respectivas de: **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 1**, **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 2**, **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 3**, **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 4**, **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 5**, **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 6**, **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 7**, **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 8** e **1.000,00m² (hum mil metros quadrados)**, descrito como **LOTE 9**.

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de agosto de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis